

PORTARIA Nº0032/2026–GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.001276/2026-85, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, §1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, alterada pela Lei 17.938, de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de maio de 2017, RESOLVE **prorrogar o afastamento** do(a) servidor(a) **ANDERSON ALVES DE MOURA DA SILVA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível J, matrícula(s) nº 48261140, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM FÍSICA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, por 1 (um) ano, a partir de 24 de Fevereiro 2026, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constarão: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará a imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº057/2026 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Lei nº 16.534, de 06/04/2018, que alterou os dispositivos do art. 30, da Lei nº 13.658, de 20/09/2005 e alterações posteriores; art. 29 da Lei nº 13.659, de 20/09/2005 e alterações posteriores, combinados com o Decreto nº 33.311, de 18/10/2019 e alterações posteriores; CONSIDERANDO o § 4º do art. 5º da Lei Complementar nº 262, de 30/12/2021, RESOLVE: **tornar pública a relação nominal dos SERVIDORES** da Seplag, com respectivos resultados de metas da Avaliação de Desempenho para a concessão da Gratificação de Desempenho de Atividade de Planejamento e Orçamento (GDPO) e da Gratificação de Desempenho de Atividade de Análise de Gestão (GDAG), referente ao período avaliado de 01/01/2025 a 31/12/2025, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2026, aos servidores do grupo ocupacional Atividades de Planejamento e Gestão (APG) e aos servidores do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional (ADO), que tenham feito opção pela adequação vencimental, todos lotados nesta Secretaria, relacionados no Anexo Único desta Portaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2026.

Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº057/2026, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Nº DE ORDEM	SERVIDORES DO GRUPO OCUPACIONAL ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (APG)	RESULTADO DA AVALIAÇÃO POR METAS 2025
1.	ABRAAO LENON MOREIRA DE OLIVEIRA	99,68
2.	ADRIANA ALBUQUERQUE ARRAES FREIRE	100,00
3.	ALBERTO DE SOUZA MELO FILHO	97,75
4.	ANA CLAUDIA MACHADO PINHEIRO	100,00
5.	ANA CRISTINA LIMA GOUVEIA SOARES	100,00
6.	ANA JUSSENIA VIANA BEZERRA	100,00
7.	ANA LUCIA LIMA GADELHA	100,00
8.	ANDRE THEOPHILO LIMA	100,00
9.	ANDREA GUIMARAES CERQUEIRA DOS SANTOS	100,00
10.	ANNA CAROLLINE BOTELHO DE ARAÚJO	100,00
11.	ANTONIA AURINEIDE DA SILVA BATISTA	100,00
12.	ANTONIA LENIRA RIBEIRO CHAVES	100,00
13.	ANTONIA MAXIMO JULIAO DE MORAIS	100,00
14.	ANTONIA TANIA TRAJANO DA SILVA	99,91
15.	ANTONIO DE PADUA GALVAO CAFE	99,91
16.	ANTONIO EDUARDO SILVEIRA TEIXEIRA	100,00
17.	ANTONIO GLAUCO FONSECA MOTA	100,00
18.	ARNALDO ARAUJO LIMA	100,00
19.	ASSUNCAO DE MARIA MAGALHAES OLIMPIO	100,00
20.	AUGUSTO CESAR COSTA JUNIOR	100,00
21.	BRUNO ALEXANDRE BRAGA	100,00
22.	BRUNO MAIA CAVALCANTE	99,91
23.	CANDIDA DA SILVA ARAUJO	100,00
24.	CARLA VALERIA NOGUEIRA ALCANTARA	100,00
25.	CARLOS ANDRE FEITOSA DE OLIVEIRA	100,00
26.	CARLOS ANTONIO CAVALCANTE SABOIA	100,00
27.	CARMEN SILVIA DE CASTRO CAVALCANTE	100,00
28.	CHAGAS ROMÃO CAVALCANTE SOUZA	98,18
29.	CLARA MARIA ALVES DE ALMEIDA LEITE	95,00
30.	CLAUDIA MARIA DE PONTES VIANA	100,00
31.	CRISTIANE ELEUTÉRIO CARVALHO DEUSDARÁ	99,49
32.	CRISTIANE LORENZETTI COLLARES	100,00
33.	DANIEL CHARLEY FERREIRA UMBELINO	100,00
34.	DANIELE PASSOS DE LIMA ALBUQUERQUE	100,00
35.	DAVI PESSOA DE SOUSA	100,00
36.	DELIS VIEIRA DOS SANTOS	99,20
37.	DENILSON ARAUJO DA PASCOA	99,68
38.	DIANA MELISSA FERREIRA ALVES DINIZ	100,00
39.	DIEGO FREITAS GURGEL	100,00
40.	EDSON DUARTE SARAIVA	100,00
41.	EDVAL FREITAS BARBOSA	99,68
42.	ESTEFANO PONTE PROENÇA	100,00
43.	EUGENIA MARIA CAMELO PEREIRA	100,00
44.	EVERTON CABRAL MACIEL	99,91
45.	EVILASIO NUNES PEIXOTO	100,00
46.	FABIO AIRES DA SILVA	100,00
47.	FABIO DA SILVA MIRANDA	100,00
48.	FABIOLA PADILHA RORIZ PENNA	100,00
49.	FERNANDA SALLES DE OLIVEIRA	99,91
50.	FERNANDO JOSE DUARTE RANGEL JUNIOR	100,00
51.	FLÁVIA ROBERTA BRUNO TEIXEIRA	97,75
52.	FRANCISCA CARLA DE MENESES OLIVEIRA	100,00

